

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025CT000102** PARECER ÚNICO

1.0 IDENTIFICAÇÃO

1.1 Identificação do Responsável pela Intervenção Ambiental

Nome:	Basc Empreendimentos Imobiliários Ltda.				
CPF / CNPJ:	17.910.842/0001-83				
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 689, Bairro Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-059
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.2 Identificação do Proprietário do Imóvel

Nome:	Basc Empreendimentos Imobiliários Ltda.				
CPF / CNPJ:	17.910.842/0001-83				
Endereço:	Rua Santa Cruz, nº 689, Bairro Centro.				
Município:	Ubá	UF	MG	CEP	36500-010
Telefone:	(32) 99963-3123	E-mail:	diegomarianovieira@gmail.com		

1.3 Identificação do Imóvel

Localização: <input checked="" type="checkbox"/> URBANA <input type="checkbox"/> RURAL <input type="checkbox"/> EXPANSÃO URBANA <input type="checkbox"/> DISTRITO	Regional
Endereço	Avenida Elton da Rocha Teixeira, Córrego dos Braguinhas (Anel Viário), Ubá-MG.
Município	Ubá UF MG CEP 36500-010

1.4 Localização Geográfica

Formato <i>Datum: SIRGAS 2000</i>	<i>Latitude</i>			<i>Longitude</i>		
	Grau: 21°	Min: 8'	Seg: 57.89"S	Grau: 42°	Min: 55'	Seg: 44.4"O

2.0 CARACTERIZAÇÃO DA ATIVIDADE/INTERVENÇÃO

<input checked="" type="checkbox"/>	Atividade Não Passível de Licenciamento	Descrição da Atividade:	Regularização de Imóvel
<input type="checkbox"/>	Atividade Passível de Licenciamento	Código DN 01/2020:	

2.1 DESCRIÇÃO DA INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA

<input type="checkbox"/>	SUPRESSÃO DE COBERTURA DE VEGETAÇÃO NATIVA PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO
<input type="checkbox"/>	INTERVENÇÃO COM OU SEM SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA EM ÁREA PRESERVAÇÃO PERMANENTE
<input type="checkbox"/>	DESTOCA EM ÁREA REMANESCENTE DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA
<input checked="" type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS NATIVAS VIVAS
<input type="checkbox"/>	CORTE OU APROVEITAMENTO DE ÁRVORES ISOLADAS COM PROTEÇÃO LEGAL

2.2 Característica do Ambiente

Área de Intervenção:	-	Área da Imóvel:	13.718,08 m ²
Nº de Indivíduos:	85	Rendimento Lenhoso:	
CAR/INS.MUNICIPAL:			

Assinado por 2 pessoas: MARCOS PAULO BARLETTA SOBRINHO e ANTÔNIO GERALDO ALVES
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse: https://prefeitura.uba.br/verificacao/7559-D0ED-F1906-0961.einformelo.codigo.7559-D0ED-F1906-0961



4.0 RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Técnicos Responsáveis:	Diego Mariano Vieira, Eng. Florestal - CREA-MG: 208332/D Giovanna Caneschi, Eng. Agrimensor/Cartógrafo - CREA-MG: 213965D MG Heron Martins, Eng. Geólogo - CREA-MG:2444/D	
ART Nº:	ART nº MG20254388584 ART nº 20243329786 ART nº MG20254398807	N/A: <input type="checkbox"/>

5.0 MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS

Conforme estudos apresentados em decorrência do processo administrativo em questão, fica o(a) responsável pela intervenção ambiental ora requerida obrigado a cumprir com as medidas propostas, e além disso realizar o cumprimento das medidas abaixo citadas:

Das medidas mitigadoras:

1. - Execução de Censo Florestal (Inventário Florestal a 100%) junto às árvores isoladas nativas alvo da intervenção ambiental, compreendendo a identificação botânica, mensuração, demarcação e georreferenciamento das mesmas, visando a caracterização da composição florística dos indivíduos arbóreos, com observação da presença de espécies ameaçadas de extinção e/ou protegidas por legislação específica, e a determinação do rendimento lenhoso da operação de supressão vegetal requerida, proporcionando maior controle dos impactos ambientais da intervenção por meio da adoção de medidas mitigadoras e compensatórias pertinentes, conforme as disposições legais, e o devido recolhimento das taxas florestais;
2. Operação de supressão vegetal incidindo apenas sobre as áreas comuns do imóvel, em área antropizada, sem conflitos com Áreas de Preservação Permanente – APP's e remanescentes de vegetação nativa (fragmentos florestais), priorizando a implantação do empreendimento em área já substancialmente alterada pelos processos de uso e ocupação do solo no município, sem impactos sobre espécies da flora ameaçadas de extinção;
3. Execução da operação de supressão vegetal requerida de forma semi-mecanizada por meio de operadores de motosserras capacitados, visando promover a derrubada seletiva e ordenada das árvores autorizadas no interior da área de intervenção, com correto direcionamento de queda das mesmas, a fim de evitar acidentes e danos no local;
4. Manejo correto do rendimento lenhoso gerado pela supressão de vegetação, com incorporação do material foliar, galhos e lenha junto ao solo e utilização do volume de madeira no próprio imóvel da intervenção, para uso interno no empreendimento, sem transporte ou movimentação de produtos florestais;
5. Controle dos fatores de degradação sobre o remanescente florestal existente no imóvel e entornos, de forma a evitar a incidência de incêndios e desmatamentos criminosos, bem como o trânsito e o pastoreio de animais, visando a manutenção dos processos de sucessão ecológica no interior do fragmento e a oferta de habitat e alimentos à fauna;
6. Elaboração do projeto técnico da obra por profissional habilitado, com respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica em ART, em conformidade com as normas técnicas e urbanísticas pertinentes, devidamente aprovado junto à Divisão de Gestão Urbanística e Desenvolvimento Territorial da Prefeitura Municipal de Ubá;
7. Dimensionamento da operação de terraplanagem levando em consideração as características topográficas do terreno e as normas técnicas, visando promover a reutilização integral do volume de terra retirado no próprio imóvel como forma de nivelamento dos pátios a serem originados, sem necessidade de áreas de empréstimo de terra provenientes de outros imóveis e deposição do volume excedente em bota-foras regularizados, evitando o transporte/movimentação de resíduos sólidos;
8. - Pátios dotados de sistema de captação das águas pluviais, referente a valetas de drenagem e escadas para descida d'água com presença de taludes de corte e aterro com declividade adequada, a serem revegetados com gramíneas, visando evitar a incidência de processos erosivos e movimentos acidentais de massa na área de intervenção, conferindo maior estabilidade ao terreno e segurança à benfeitoria/edificação; Execução das atividades mecanizadas de corte/aterro para conformação e nivelamento do terreno por operadores capacitados, em conformidade com o projeto técnico elaborado, minimizando os impactos sobre o meio físico local;
9. Manutenção de área permeável em ambos os imóveis da intervenção, mantendo e promovendo uma taxa de ocupação referente de 41,5% no interior do lote nº1 (2.700 m²) e 44,4% no interior do lote nº2 (3.200 m²), aliado à presença de dispositivos nas edificações para a captação e direcionamento adequado das águas pluviais.

Das medidas compensatórias:

1. Plantio de 162 mudas nativas do Bioma Mata Atlântica;
2. A compensação dos 04 indivíduos de ipê-amarelo - *Handroanthus chrysotrichus*, irá compreender o plantio de 20 mudas de igual espécie de forma a atender plenamente as disposições da Lei Estadual nº 9.743/1988 e contribuir com

MUNICÍPIO DE UBÁ
SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
DIVISÃO DE REGULARIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL

conservação in situ da espécie protegida, reduzindo os impactos da supressão vegetal

3. A metodologia de plantio irá se valer do sistema de linhas e entrelinhas, com espaçamento de 3x3 metros entre as mudas de espécies nativas e de ipê-amarelo - *Handroanthus* sp. a serem plantadas, é possível inferir que a compensação ambiental por meio do plantio das 182 mudas irá abranger área total de 1.638 m² no interior da Área Verde do Loteamento São Lucas, valendo-se da devida anuência da Prefeitura Municipal de Ubá.
4. Acompanhamento de um profissional com a devida ART- Anotação de responsabilidade técnica de execução;
5. Apresentar a Secretaria do Planejamento de Desenvolvimento Sustentável relatório de execução (implantação) do PTRF e, semestralmente, apresentar relatório de acompanhamento do plantio, durante todo o prazo vigente do PTRF apresentado que é de 05 (cinco) anos contando como ano 01, sendo o ano da aprovação e emissão do DAIA.

6.0 VALIDADE DO PROCESSO

Data de Aprovação:
17/12/2025

Prazo de Execução da
Intervenção:
3 Anos

Prazo de Cumprimento
das Medidas: **05**
Anos

6.0 DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Nos termos da DN 02/2020:

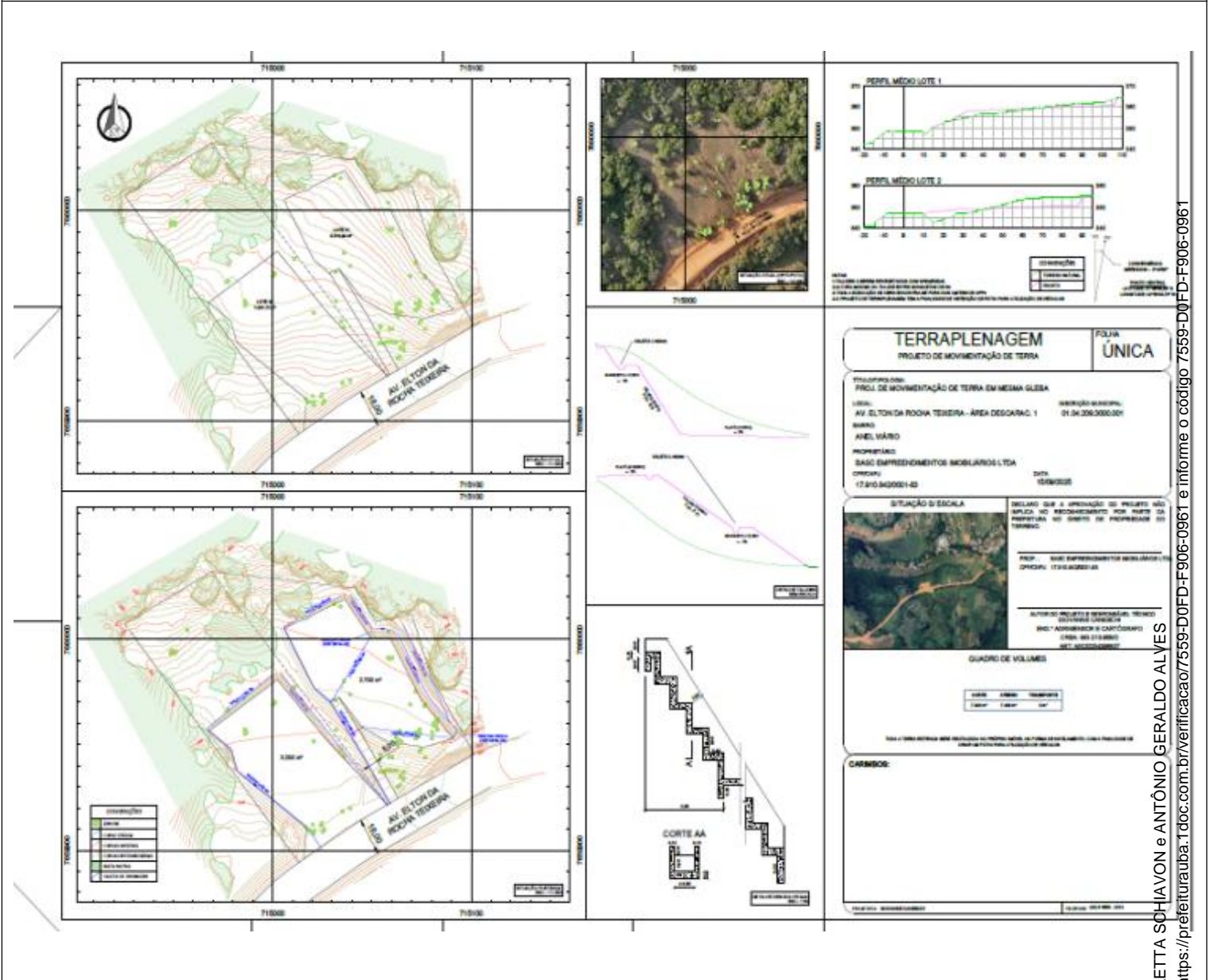
“Art.30. As medidas mitigadoras e compensatórias por intervenções ambientais, aprovadas nos termos desta deliberação, vinculam o interessado ao seu integral cumprimento, valendo a assinatura do interessado na via de cópia do documento de autorização como vinculação ao cumprimento das medidas, cujo compromisso possui eficácia de título executivo extrajudicial, autorizando sua execução judicial em caso de descumprimento, nos termos da lei processual civil.”

DOCUMENTO AUTORIZATIVO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL - DAIA Nº 050/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **2025CT000102**

PARECER ÚNICO

CROQUI/MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO



TERRAPLENAGEM
PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA

FOLHA ÚNICA

PROJETO DE: PROJETO DE MOVIMENTAÇÃO DE TERRA EM MESMA GLEBA
LOCAL: AV. ELTON DA ROCHA TEIXEIRA - ÁREA DESARCA. 1
MUNICÍPIO: UBÁ - MG
BARRIO: ANEL VÁRIO
PROPRIETÁRIO: BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CROQUI: 17.810.3430001-42
DATA: 15/12/2025

SITUAÇÃO 2: ESCALA

DECLARO QUE A APROVAÇÃO DO PROJETO NÃO IMPLICA NO RECONHECIMENTO POR PARTE DA PREFEITURA DO QUINTO DE PROPRIEDADE DO TERRENO.

PROJ. ENG. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
CROQUI: 17.810.3430001-42

AUTORIDADE PROJETO E REGISTRO: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO: UBÁ - MG
MUNICÍPIO: UBÁ - MG
MUNICÍPIO: UBÁ - MG

QUADRO DE VOLUMES

TIPO DE TERRENO	ÁREA (m²)	VOLUME (m³)
ÁREA A	1.100	1.100
ÁREA B	1.100	1.100
ÁREA C	1.100	1.100
ÁREA D	1.100	1.100
ÁREA E	1.100	1.100
ÁREA F	1.100	1.100
ÁREA G	1.100	1.100
ÁREA H	1.100	1.100
ÁREA I	1.100	1.100
ÁREA J	1.100	1.100
ÁREA K	1.100	1.100
ÁREA L	1.100	1.100
ÁREA M	1.100	1.100
ÁREA N	1.100	1.100
ÁREA O	1.100	1.100
ÁREA P	1.100	1.100
ÁREA Q	1.100	1.100
ÁREA R	1.100	1.100
ÁREA S	1.100	1.100
ÁREA T	1.100	1.100
ÁREA U	1.100	1.100
ÁREA V	1.100	1.100
ÁREA W	1.100	1.100
ÁREA X	1.100	1.100
ÁREA Y	1.100	1.100
ÁREA Z	1.100	1.100

CORTE AA

Ubá, Minas Gerais, 17 de dezembro de 2025.

Responsável pela Intervenção



Assinado de forma digital por BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:17910842000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Ubá, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1926698400185,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTD:17910842000183

Responsável pelo Uso do Solo



Assinado de forma digital por BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA:17910842000183
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MG, l=Ubá, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=1926698400185,
ou=Presencial, ou=Certificado P1 A3, cn=BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS
LTD:17910842000183

Autoridade Responsável

Assinado por 2 pessoas: MARCOS PAULO BARLETTA SOUZA e ANTÔNIO GERALDO ALVES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://prefeitura.uba.mg.gov.br/verificacao/7559-D0FD-F906-0961> e informe o código 7559-D0FD-F906-0961



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 7559-D0FD-F906-0961

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 17.910.842/0001-83) VIA PORTADOR
MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON (CPF 071.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 13:27:00 GMT-03:00**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **BASC EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA (CNPJ 17.910.842/0001-83) VIA PORTADOR
MARCOS PAULO BARLETTA SCHIAVON (CPF 071.XXX.XXX-03) em 18/12/2025 13:27:16 GMT-03:00**
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ANTÔNIO GERALDO ALVES (CPF 490.XXX.XXX-15) em 19/12/2025 14:15:28 GMT-03:00**
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://prefeiturauba.1doc.com.br/verificacao/7559-D0FD-F906-0961>